



CONTRATO Nº 050/2022/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2021/470196
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/SEAP/PA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022/SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ - SEAP E A EMPRESA P G LIMA COM EIRELI – EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, entre Padre Eutíquio e Apingés, Bairro: Batista Campos – Belém-PA CEP: 66.033–172, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997 PC/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **P G LIMA COM EIRELI-EPP**, nome fantasia SOULMED, com sede em Alameda das Mangueiras, nº 33, Bairro Ianetama, CEP: 68.745-00 – Castanhal-Pa, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 23.493.764/0001-61, telefone nº (91) 3721-3037 / (91) 99211-1832, (91) 99250-8478 e-mail pglima.lic@gmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular **POLYANA GRIPP LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 4203112 SSP/PA e CPF nº 766.809.592-68, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 1.354, de 25 de agosto de 2015, Decreto Estadual nº 534/2020, Instrução Normativa SEAD nº 003/2018, Instrução Normativa SEAD nº 002/2018, Instrução Normativa SEAD nº 004/2018, Instrução Normativa AGE nº 2/2019 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **007/2022/SEAP/PA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLÓGICOS** destinados a atender as necessidades das unidades prisionais do Presídio Estadual Metropolitano conforme especificações e quantitativos

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.03.28 14:01:15
+03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Rua dos Tamoios, 1592 – Batista Campos, Belém/PA – CEP 66033-172
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216 – E-mail: ccont.seap@gmail.com



estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 007/2022/SEAP/PA, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, C/ 3 SERINGAS DE 2,5 A 3ML, GEL	PACOTE	500	3,99	R\$ 1.995,00
7	CLOREXIDINA 2% C/ 200ML, SOLUÇÃO TÓPICA	UNID	400	19,01	R\$ 7.604,00
9	LIDOCAÍNA 2% + ADRENALINA 1:100.000, 1,8ML, INJETÁVEL	CAIXA	800	75,34	R\$ 60.272,00
10	MEPIVACAÍNA 2% + 2% EPINEFRINA, 1,8ML INJETÁVEL, CX C/ 50 TUBETES.	CAIXA	200	101,37	R\$ 20.274,00
11	PRILOCAÍNA 3% + FELIPRESSINA 0,03UI, C/ 1,8ML, INJETÁVEL	UNIDADE	62.500	1,57	R\$ 98.125,00
20	SOLUÇÃO BUCAL COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - SEM ALCÓOL	CX C/ 2 FRASCOS CONT 2 L + VALVULA DOSADORA	600	90,78	R\$ 54.468,00
21	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA GENGIVAL, 10ML	VIDRO	250	19,66	R\$ 4.915,00
61	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	VIDRO	300	5,76	R\$ 1.728,00
VALOR GLOBAL R\$ 249.381,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.03.28 14:01:50
-03'00'





4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 249.381,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

Programa de trabalho:	97.101.03.421.1500.8228
Natureza de Despesa:	339030
Plano Interno:	1050008228C
Fonte:	0101 e 0301

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, na Diretoria de Apoio Logístico, da respectiva Nota Fiscal do fornecimento do material, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pela Comissão de Recebimento do Contrato após recebimento e conferência do material recebido.

6.2 O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido fornecedor, através de ordem Bancária **exclusivamente** no Banco do Estado do Pará / BANPARÁ, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA- PA e suas alterações, deixando bem claro pela **CONTRATADA** os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

6.3 As demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 As cláusulas de garantia de execução são aquelas previstas no item 20 do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

JARBAS
VASCONCELO
S DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.03.28 14:02:04
-03'00'





10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28 / 03 / 22 e encerramento em 28 / 03 / 23, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido: incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.4 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.8 Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no



Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém/PA, 28 de MARÇO de 2022.

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.03.28 14:02:32
-03'00'

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

POLYANA
GRIPP
LIMA:7668095
9268

Assinado de forma digital por
POLYANA GRIPP LIMA:76680959268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=23917962000105,
ou=presencial, cn=POLYANA GRIPP
LIMA:76680959268
Dados: 2022.03.18 08:38:33 -03'00'

P G LIMA COM
EIRELI:234937
64000161

Assinado de forma digital por P G
LIMA COM EIRELI:23493764000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=CASTANHAL, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=23917962000105, cn=P G LIMA
COM EIRELI:23493764000161
Dados: 2022.03.18 08:37:29 -03'00'

POLYANA GRIPP LIMA
P G LIMA COM EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____





CONTRATO Nº 050/2022/SEAP-PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/SEAP
PROCESSO Nº 2021/470196
EMPRESA: P G LIMA COM EIRELI-EPP

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 050/2022/SEAP-PA

FOLHA 01 – 02

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ONDE SE LÊ:

1.1 O objeto do presente Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLÓGICOS destinados a atender as necessidades das unidades prisionais do Presídio Estadual Metropolitano conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

LEIA-SE:

1.1 O objeto do presente Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLÓGICOS destinados a atender as necessidades das unidades prisionais do Presídio Estadual Metropolitano – PEM II, Presídio Estadual Metropolitano PEM III, Centro de Recuperação do Coqueiro – CRC, Centro de Recuperação de Condenados de Icoaraci - CRCI, Central de Triagem Metropolitana IV – CTMIV, Centro de Reeducação Feminino - CRF, Cadeia Pública Jovens e Adultos – CPJA, Central de Triagem Masculina de Marabá – CTMM, Complexo Penitenciário de Marabá – CPM, Central de Reeducação Feminino de Marabá - CRFMARABÁ, Central Recuperação Regional de Tucuruí – CRRT, Cadeia Pública de Parauapebas – CPP, Central de Recuperação Regional de Redenção – CRRR, Central de Recuperação Regional de Abaetetuba – CRRAB, Central de Recuperação Regional de Paragominas – CRRPA, Central de Recuperação Agrícola Silvio Hall Moura – CRASHM, Central de Triagem Masculina de Santarém – CTMS, Central de Reeducação Feminino de Santarém – CRFSANTARÉM, Central de Recuperação Regional de Itaituba – CRRI, Central de Recuperação Regional de Breves – CRRBREVES, Central de Recuperação Regional de Salinópolis – CRRSAL, Central de Recuperação Regional de Capanema – CRRCAP, Centro de Recuperação Feminino Vitória do Xingu – CRFVX, Centro de Recuperação Masculino Vitória do Xingu – CRMVX, Centro de Recuperação Regional de São Felix do Xingu – CRRSFX; E Centro de Recuperação Regional de Tomé- Açu – CRRTA, que integram a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO
CORREA RODRIGUES:5774047 SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.01 16:52:55 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6676, 6678, 6682 e 6684/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 778347

PORTARIA Nº 0413/2022-CGP/SEAP
Belém, 23 de março de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias úteis, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portarias abaixo relacionadas:

- 0287/2022-CGP/SEAP, de 03/03/2022, publicada no DOE nº 34.880, de 04/03/2022, referente à Redesignação das comissões das Sindicâncias Administrativas Investigativas no Art. 1º - 6647, 6650, 6651, 6653, 6655 e 6656/2021-CGP/SEAP; Art. 2º - 6648, 6649, 6652, 6654 e 6657/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 778350

PORTARIA Nº 0411/2022-CGP/SEAP
Belém, 22 de março de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias úteis, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portarias abaixo relacionadas:

- 0281/2022-CGP/SEAP, de 02/03/2022, publicada no DOE nº 34.880, de 04/03/2022, referente à Redesignação das comissões das Sindicâncias Administrativas Investigativas no Art. 1º - 6645 e 6646/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 778355

PORTARIA Nº 0410/2022-CGP/SEAP
Belém, 22 de março de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portarias abaixo relacionadas:

- 0282/2022-CGP/SEAP, de 02/03/2022, publicada no DOE nº 34.880, de 04/03/2022, referente à Redesignação das comissões das Sindicâncias Administrativas Investigativas no Art. 1º - 6210, 6211, 6225, 6245, 6246, 6263, 6266, 6283, 6287 e 6288/2021-CGP/SEAP; Art. 2º - 6276, 6277, 6286 e 6293/2021-CGP/SEAP; Art. 3º - 6272, 6273, 6278, 6281, 6282, 6285 e 6290/2021-CGP/SEAP;

- 0283/2022-CGP/SEAP, de 02/03/2022, publicada no DOE nº 34.880, de 04/03/2022, referente à Redesignação das comissões das Sindicâncias Administrativas Investigativas no Art. 1º - 6274, 6279, 6280 e 6284/2021-CGP/SEAP; Art. 2º - 6289 e 6292/2021-CGP/SEAP; Art. 3º - 6291/2021-CGP/SEAP;

- 0284/2022-CGP/SEAP, de 02/03/2022, publicada no DOE nº 34.880, de 04/03/2022, referente à Redesignação das comissões das Sindicâncias Administrativas Investigativas no Art. 1º - 6212, 6244, 6248, 6251, 6257, 6262, 6265, 6267 e 6268/2021-CGP/SEAP; Art. 2º - 6219, 6228, 6255 e 6261/2021-CGP/SEAP;

- 0285/2022-CGP/SEAP, de 02/03/2022, publicada no DOE nº 34.880, de 04/03/2022, referente à Redesignação das comissões das Sindicâncias Administrativas Investigativas no Art. 1º - 6242, 6247, 6249, 6264, 6269, 6270 e 6275/2021-CGP/SEAP; Art. 2º - 6294, 6295, 6297 e 6298/2021-CGP/SEAP; Art. 3º - 6296 e 6299/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 778356

CONTRATO

CONTRATO: 050/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de material de consumo e insumos odontológicos, destinados a tender as necessidades das unidades prisionais do Presídio Estadual Metropolitano.

VALOR TOTAL: R\$ 249.381,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de trabalho: 97.101.03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030, plano interno 1050008228C, fonte 0101 e 0301.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

VIGÊNCIA: 28/03/2022 A 28/03/2023

CONTRATADO: P. G. LIMA COM. EIRELI - EPP

CNPJ: 23.493.764/0001-61

ENDEREÇO: Alameda das Mangueiras nº 33 – Castanhal/Pará.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 778255

FÉRIAS

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 850/22/DGP/SEAP, de 29/03/22

INTERROMPER nos termos do Art. 74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 03/03/22, as férias da servidora ELENISE PINHEIRO RAMOS, concedidas através da PORTARIA Nº 002/22/DGP/SEAP, de 03/01/22, publicada no DOE nº 34.822, de 06/01/22.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 778000

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA**

CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/241030

OBJETO: do Marajó, da Região Metropolitana, do Nordeste Paraense, do Sudeste Paraense do Sudoeste Paraense.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/03/2022 a 22/03/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP 001/2021

ORÇAMENTO:

1) Valor de R\$ 102.440,00

Projeto Atividade: 8421

Fonte de recurso: 0301000000 (Recursos Ordinários)

Natureza da Despesa: 339039 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PTRES: 158421

PI: 1030008421C

AÇÃO: 261961

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421

2) Valor de R\$ 17.360,00

Projeto Atividade: 8421

Fonte de recurso: 0301006355 (Recursos Ordinários)

Natureza da Despesa: 339033 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PTRES: 158421

PI: 1030008421C

AÇÃO: 261961

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Braga Martins, Matrícula 32280-1, e Fernando Vilhena Junior, Matrícula 5933317-3.

CONTRATADA: JEFFERSON ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI

CNPJ: 03.746.510/0001-09

ENDEREÇO: Travessa Dom Romualdo Coelho, n. 15, bairro Umarizal,

CEP 66.055-190, Belém - PA

ORDENADOR: Ursula Vidal Santiago de Mendonça

Protocolo: 778336

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 153/22, de 29.03.2022.

Servidor: Arinaldo dos Santos Belo

Matrícula: 5957409/1

Cargo: Assistente Administrativo

CPF: 830.973.682-72

Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias

Fonte de recurso: 0101000000

Natureza da despesa: 339039.....R\$ 7.000,00

Ordenador de despesa: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 778392

FÉRIAS

PORTARIA Nº 143 DE 28 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de férias consecutivos aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de MAIO/2022.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5948141/1	Carlos Alberto Melo Souza	01.05.2021 a 30.04.2022	02.05.2022 a 31.05.2022
55588420/4	Daniel Freitas de Araujo	06.01.2021 a 05.01.2022	30.05.2022 a 28.06.2022

CONTRATO**CONTRATO Nº 052/2022/SEAP-PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/SEAP
PROCESSO Nº 2021/470196**

EMPRESA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 052/2022/SEAP-PA
FOLHA 01 – 02

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ONDE SE LÊ:

1.1 O objeto do presente Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLÓGICOS destinados a atender as necessidades das unidades prisionais do Presídio Estadual Metropolitano conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

LEIA-SE:

1.1 O objeto do presente Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLÓGICOS destinados a atender as necessidades das unidades prisionais do Presídio Estadual Metropolitano – PEM II, Presídio Estadual Metropolitano PEM III, Centro de Recuperação do Coqueiro – CRC, Centro de Recuperação de Condenados de Icoaraci – CRCI, Central de Triagem Metropolitana IV – CTMIV, Centro de Reeducação Feminino – CRF, Cadeia Pública Jovens e Adultos – CPJA, Central de Triagem Masculina de Marabá – CTMM, Complexo Penitenciário de Marabá – CPM, Central de Reeducação Feminino de Marabá – CRFMARABÁ, Central Recuperação Regional de Tucuruí – CRRT, Cadeia Pública de Parauapebas – CPP, Central de Recuperação Regional de Redenção – CRRR, Central de Recuperação Regional de Abaetetuba – CRRAB, Central de Recuperação Regional de Paragominas – CRRPA, Central de Recuperação Agrícola Silvio Hall Moura – CRASHM, Central de Triagem Masculina de Santarém – CTMS, Central de Reeducação Feminino de Santarém – CRFSANTARÉM, Central de Recuperação Regional de Itaituba – CRRI, Central de Recuperação Regional de Breves – CRRBRE-VES, Central de Recuperação Regional de Salinópolis – CRRSAL, Central de Recuperação Regional de Capanema – CRRCAP, Centro de Recuperação Feminino Vitória do Xingu – CRFVX, Centro de Recuperação Masculino Vitória do Xingu – CRMVX, Centro de Recuperação Regional de São Felix do Xingu – CRRSFX; E Centro de Recuperação Regional de Tomé- Açu – CRRTA, que integram a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP. Belém, 01 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 901683

**CONTRATO Nº 050/2022/SEAP-PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/SEAP
PROCESSO Nº 2021/470196**

EMPRESA: P G LIMA COM EIRELI-EPP
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 050/2022/SEAP-PA
FOLHA 01 – 02

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ONDE SE LÊ:

1.1 O objeto do presente Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLÓGICOS destinados a atender as necessidades das unidades prisionais do Presídio Estadual Metropolitano conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

LEIA-SE:

1.1 O objeto do presente Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLÓGICOS destinados a atender as necessidades das unidades prisionais do Presídio Estadual Metropolitano – PEM II, Presídio Estadual Metropolitano PEM III, Centro de Recuperação do Coqueiro – CRC, Centro de Recuperação de Condenados de Icoaraci – CRCI, Central de Triagem Metropolitana IV – CTMIV, Centro de Reeducação Feminino – CRF, Cadeia Pública Jovens e Adultos – CPJA, Central de Triagem Masculina de Marabá – CTMM, Complexo Penitenciário de Marabá – CPM, Central de Reeducação Feminino de Marabá – CRFMARABÁ, Central Recuperação Regional de Tucuruí – CRRT, Cadeia Pública de Parauapebas – CPP, Central de Recuperação Regional de Redenção – CRRR, Central de Recuperação Regional de Abaetetuba – CRRAB, Central de Recuperação Regional de Paragominas – CRRPA, Central de Recuperação Agrícola Silvio Hall Moura – CRASHM, Central de Triagem Masculina de Santarém – CTMS, Central de Reeducação Feminino de Santarém – CRFSANTARÉM, Central de Recuperação Regional de Itaituba – CRRI, Central de Recuperação Regional de Breves – CRRBRE-VES, Central de Recuperação Regional de Salinópolis – CRRSAL, Central de Recuperação Regional de Capanema – CRRCAP, Centro de Recuperação Feminino Vitória do Xingu – CRFVX, Centro de Recuperação Masculino Vitória do Xingu – CRMVX, Centro de Recuperação Regional de São Felix do Xingu – CRRSFX; E Centro de Recuperação Regional de Tomé- Açu – CRRTA, que integram a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP. Belém, 01 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 901679

**CONTRATO Nº 051/2022/SEAP-PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/SEAP
PROCESSO Nº 2021/470196**

EMPRESA: J M FONSECA MARTINS LTDA
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 051/2022/SEAP-PA
FOLHA 01 – 02

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ONDE SE LÊ:

1.1 O objeto do presente Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLÓGICOS destinados a atender as necessidades das unidades prisionais do Presídio Estadual Metropolitano conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

LEIA-SE:

1.1 O objeto do presente Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLÓGICOS destinados a atender as necessidades das unidades prisionais do Presídio Estadual Metropolitano – PEM II, Presídio Estadual Metropolitano PEM III, Centro de Recuperação do Coqueiro – CRC, Centro de Recuperação de Condenados de Icoaraci – CRCI, Central de Triagem Metropolitana IV – CTMIV, Centro de Reeducação Feminino – CRF, Cadeia Pública Jovens e Adultos – CPJA, Central de Triagem Masculina de Marabá – CTMM, Complexo Penitenciário de Marabá – CPM, Central de Reeducação Feminino de Marabá – CRFMARABÁ, Central Recuperação Regional de Tucuruí – CRRT, Cadeia Pública de Parauapebas – CPP, Central de Recuperação Regional de Redenção – CRRR, Central de Recuperação Regional de Abaetetuba – CRRAB, Central de Recuperação Regional de Paragominas – CRRPA, Central de Recuperação Agrícola Silvio Hall Moura – CRASHM, Central de Triagem Masculina de Santarém – CTMS, Central de Reeducação Feminino de Santarém – CRFSANTARÉM, Central de Recuperação Regional de Itaituba – CRRI, Central de Recuperação Regional de Breves – CRRBRE-VES, Central de Recuperação Regional de Salinópolis – CRRSAL, Central de Recuperação Regional de Capanema – CRRCAP, Centro de Recuperação Feminino Vitória do Xingu – CRFVX, Centro de Recuperação Masculino Vitória do Xingu – CRMVX, Centro de Recuperação Regional de São Felix do Xingu – CRRSFX; E Centro de Recuperação Regional de Tomé- Açu – CRRTA, que integram a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP. Belém, 01 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 901681

FÉRIAS**PORTARIA Nº 150/23/DGP/SEAP, DE 30/01/23**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 595/2021-GAB.SEAP, de 08/06/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP, de 30/01/2023.

RESOLVE: CONCEDER FÉRIAS, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, aos servidores abaixo relacionados, a serem gozados no período determinado:

Nº; NOME; MATRÍCULA; EXERCÍCIO; 1º PERÍODO; 2º PERÍODO.
1; ADILSON PEREIRA DE CARVALHO ; 5953891; 2023; 01.03.23 a 15.03.23; 03.04.23 a 17.04.23 / 2; ALESSANDRA EVANGELISTA TAVARES ; 55586743; 2023; 01.03.23 a 15.03.23; 17.07.23 a 31.07.23 / 3; ALEXANDRE DE BARROS IGARASHI ; 57213737; 2023; 01.03.23 a 15.03.23; 16.08.23 a 30.08.23 / 4; ANDRESSA DA SILVA MENEZES LIMA; 5963511; 2023; 16.03.23 a 30.03.23; 01.06.23 a 15.06.23 / 5; ANTONIO FABIANO DE LIMA SILVA ; 5953943; 2023; 01.03.23 a 15.03.23; 01.09.23 a 15.09.23 / 6; CARLA FABRICIA DA SILVA LUZ TAVARES ; 5952317; 2022; 20.03.23 a 03.04.23; 16.11.23 a 30.11.23 / 7; CARLOS ALBERTO DAS NEVES JUNIOR ; 7565505; 2022; 15.03.23 a 29.03.23; 17.04.23 a 01.05.23 / 8; CRISTIANE ALVES DOS SANTOS ; 54189914; 2022; 20.03.23 a 03.04.23; 11.09.23 a 25.09.23 / 9; DANDARA MARQUES DE LEMOS; 5945322; 2023; 13.03.23 a 27.03.23; 10.04.23 a 24.04.23 / 10; DENYS CEREJO MATIAS ; 5954359; 2023; 15.03.23 a 29.03.23; 21.12.23 a 04.01.24 / 11; DONIZEDECK CARDOSO DE MIRANDA ; 5898642; 2023; 17.03.23 a 31.03.23; 17.08.23 a 31.08.23 / 12; ERICLIS GABRIEL CUNHA SILVA MORAIS ; 5946996; 2022; 01.03.23 a 15.03.23; 01.04.23 a 15.04.23 / 13; FABIANO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA; 5949667; 2022; 16.03.23 a 30.03.23; 16.04.23 a 30.04.23 / 14; FERNANDO DE ALMEIDA GUIMARAES ; 5954397; 2023; 15.03.23 a 29.03.23; 15.09.23 a 29.09.23 / 15; GLEIDSON CARVALHO LISBOA; 54186668; 2023; 14.03.23 a 28.03.23; 14.12.23 a 28.12.23 / 16; JOAO VICTOR DA CONCEIÇÃO RODRIGUES; 5949463; 2022; 01.03.23 a 15.03.23; 01.07.23 a 15.07.23 / 17; MAIRA MYLENE OLIVEIRA ALVES FERREIRA; 8400902; 2022; 06.03.23 a 20.03.23; 18.12.23 a 01.01.24 / 18; MANOEL ARMANDO DA SILVA JUNIOR ; 5963196; 2022; 01.03.23 a 15.03.23; 15.04.23 a 29.04.23 / 19; MARIO ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA ; 5952813; 2022; 01.03.23 a 15.03.23; 16.04.23 a 30.04.23 / 20; PATRICIA CLAUDIA SALES SANTOS CARDOSO; 5946493; 2023; 06.03.23 a 20.03.23; 06.11.23 a 20.11.23 / 21; PRISCILA SILVA NEVES ; 5953857; 2023; 16.03.23 a 30.03.23; 16.06.23 a 30.06.23 / 22; RAIMUNDO AUGUSTO PEREIRA AMARAL; 5953885; 2023; 01.03.23 a 15.03.23; 17.12.23 a 31.12.23 / 23; RAIMUNDO EMILIO QUARESMA SARMENTO; 5956497; 2022; 01.03.23 a 15.03.23; 16.06.23 a 30.06.23 / 24; REJIANNE CRISTINE PINHEIRO DA SILVA ; 5952496; 2022; 20.03.23 a 03.04.23; 18.09.23 a 02.10.23 / 25; RICARDO FREITAS QUEIROZ GUIMARAES; 5953989; 2023; 01.03.23 a 15.03.23; 01.08.23 a 15.08.23 / 26; RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA; 54196889; 2023;